



São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,50 | Terça-feira, 13 de agosto de 2024 | Edição N º 1090

datamercantil.com.br

Dólar fecha abaixo de R$ 5,50 e Bolsa sobe, com inflação dos EUA e falas de diretores do BC

O dólar fechou em queda de 0,28% nesta segunda-feira (12), aos R$ 5,498, com investidores de olho na divulgação de dados de inflação nos Estados Unidos no meio da semana e em falas de autoridades do BC (Banco Central).

A moeda norte-americana chegou a tocar R$ 5,47 na mínima da sessão, mas desacelerou queda em linha com a valorização do dólar ante outras divisas de mercados emergentes, como o peso mexicano e o rand sul-africano.

Já a Bolsa teve alta de 0,38%, aos 131.115 pontos, em meio a uma bateria de balanços corporativos.

Depois de dias turbulentos para os mercados globais, os investidores começaram a semana de olho no calendário: na quarta-feira, são esperados novos dados de inflação dos Estados Unidos, medidos pelo CPI (índice de preços ao consumidor, na sigla em inglês).

A expectativa é por sinais sobre a trajetória dos juros norte-americanos. Agentes financeiros dão como certo o início do afrouxamento na taxa de 5,25% e 5% pelo Fed (Federal Reserve, o banco central dos EUA) na próxima reunião de política monetária, em setembro, ainda que a magnitude do corte seja incerta.

As apostas medidas pela ferramenta CME Group FedWatch projetam que há chances iguais de corte de 0,25 ou 0,50 ponto percentual. Na semana passada, o de maior tamanho chegou a ser consenso entre os investidores em meio a temores de recessão na maior economia do mundo, após a divulgação de dados de emprego mais fracos do que o esperado em julho.

Essa perspectiva arrefeceu na semana passada, na esteira de números mais favoráveis e falas apaziguadoras de autoridades do banco central norte-americano.

Por aqui, os olhos estavam voltados para falas do presidente do BC, Roberto Campos Neto, e do favorito à sucessão do cargo, Gabriel Galípolo, também diretor de política monetária da autarquia.

Em inauguração do novo campus da FGV), em São Paulo, Campos Neto afirmou que os mercados amplificam a repercussão de uma eventual recessão nos EUA sabendo que bancos centrais ao redor do mundo serão seletivos para atuar durante dificuldades econômicas. Folhapress



Economia

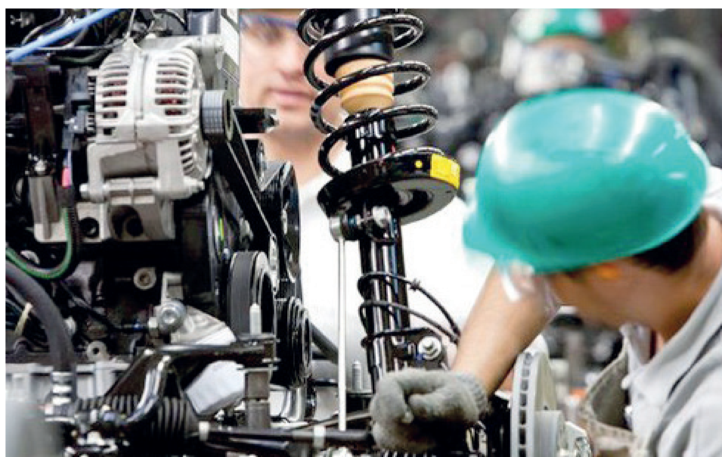


Mercado aumenta previsão da inflação de 4,12% para 4,2% em 2024

Página - 03

Confiança do empresário industrial volta a crescer depois de quedas

Página - 03



Vivara dispara 8% após balanço surpreender com lucro praticamente dobrando

Pág - 08

Azul estima Ebitda acima de R$ 6 bi em 2024; alavancagem deve subir para 4,2 vezes

Pág - 08



Política

Governo jáprevia em maio alta de R$ 6,4 bi com BPC, mas adiou bloqueio e liberou recursos extras

Página - 04

Prioridade do governo é concluir votação da reforma tributária neste ano, diz Padilha

Página - 04



No Mundo

EUA ameaçam Irã com submarino nuclear para defender Israel



Os Estados Unidos decidiram flexionar sua musculatura militar para tentar evitar ou ao menos conter a intensidade de um ataque do Irã a Israel, algo considerado iminente pela Casa Branca.

"Pode ser nesta semana. Temos de estar preparados para o que pode ser um conjunto significativo de ataques", disse nesta segunda (12) o porta-voz de Segurança Nacional, John Kirby. O Departamento de Defesa anunciou o envio de um submarino nuclear de ataque para a região, além de acelerar o reforço naval com um grupo de porta-aviões.

O secretário Lloyd Austin conversou na noite de domingo (11) com o ministro israelense Yoav Gallant (Defesa). A ação iraniana está sendo anunciada por Teerã há duas semanas, desde que um ataque atribuído a Israel matou o líder do grupo terrorista palestino Hamas na capital do Irã. Ismail Haniyeh participava da posse do novo presidente da teocracia liderada pelo aiatolá Ali Khamenei.

Horas antes, o principal comandante de campo da milícia libanesa Hezbollah havia sido morto em um bombardeio assumido por Tel Aviv na capital do Líbano, Beirute. Ambos os grupos são aliados do Irã no chamado Eixo da Resistência, uma amálgama de entes regionais contrários a Israel e os EUA no Oriente Médio.

Desde então, há grande debate acerca da natureza da retaliação iraniana. Com o regime em um momento de fraqueza política, tendo visto eleito um nome favorável a acomodações com o Ocidente e sob intensa pressão social doméstica, não se sabe se o país optará por tentar galvanizar apoio doméstico arriscando uma guerra regional.

Quando decidiu atacar diretamente Israel pela primeira vez na história, em abril, o Irã lançou centenas de foguetes e drones, mas a grande maioria foi abatida não só pelas defesas locais, mas também por aliados como EUA, Reino Unido e Jordânia.

Igor Gielow/Folhapress

Governo da Venezuela diz que 25 pessoas morreram em protestos após eleição

Pelo menos 25 pessoas morreram durante os dois dias posteriores à eleição presidencial de 28 de julho na Venezuela, informou nesta segunda-feira o procurador-geral da Venezuela, Tarek William Saab, durante uma reunião do Conselho de Defesa.

Saab realizou um balanço "da violência" sobre os protestos que começaram no país depois de o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) ter declarado o presidente Nicolás Maduro vencedor do pleito, apesar de até agora não ter publicado os resultados.

O procurador-geral da Venezuela disse que dois dos 25 mortos eram funcionários da Guarda Nacional Bolivariana, um registrado em Aragua e a outro em Nueva Esparta.

"Todas estas mortes podem ser atribuídas aos grupos delinquentes instrumentalizados pelos mal chamados comandos", disse Saab. "Isso que dizemos, insisto, está sustentado em 31 tipos de perícias realizadas" que incluem inspeção técnica do local, inspeção técnica dos cadáveres, entrevistas, trajetória balística, perícia biológica, pesquisas digitais, análise telefônica e autópsia, segundo o procurador-geral.

A maioria das mortes, disse o procurador-geral, ocorreu na região metropolitana de Caracas e Aragua, com um total de sete mortes em cada região.

CNN



Invasão da Ucrânia obriga Rússia a desocupar mais uma região



Uma semana após sofrer a primeira invasão militar desde os tanques de Adolf Hitler cruzaram as fronteiras soviéticas em 1941, a Rússia ainda tem dificuldades para conter a ofensiva da Ucrânia contra uma pequena área no sul do país. Nesta segunda (12), o governo de Belgorodo determinou a evacuação de ao menos 11 mil pessoas de parte daquela região, vizinha à ucraniana Sumi, de onde as forças de Kiev saíram para o ataque na terça passada (6).

Antes, 121 mil moradores de Kursk, imediatamente a oeste de Belgorodo, haviam recebido a ordem para sair de suas casas. Ao menos 12 morreram e 121, fircaram feridas. As regiões estão em estado de emergência, e duros combates seguem ocorrendo, admitiu o Ministério da Defesa.

Segundo o presidente Vladimir Putin disse nesta segunda, em uma reunião de seu Conselho de Segurança com governadores de regiões fronteiriças, o objetivo da ação é "desestabilizar a Rússia" e melhorar sua posição em eventuais negociações de paz. "O inimigo receberá uma resposta à altura", afirmou, dizendo que as perdas ucranianas estão "aumentando dramaticamente".

O governador de Kursk, Alexei Smirnov, acusou sem apresentar provas os ucranianos de usar armas químicas na região. Ele afirmou que Kiev ocupou 28 vilas fronteiriças e avançou 12 km. Neste momento da reunião, Putin o interrompeu e disse para que reportasse apenas acerca de condições sociais e econômicas de Kursk, deixando detalhes da situação para os militares.A invasão ocorre sob manto de extremo sigilo, e só foi admitida pelo presidente Zelenski no sábado (10). Ele disse que seu objetivo é o de pressionar a Rússia, sem estabelecer um alvo preciso, e ao longo do fim de semana autoridades ucranianas falaram a diversos meios de comunicação de forma reservada a mesma coisa.

Igor Gielow/Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.:11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agricolas.

Rodagem: Diária *Fazemos parte da*



Economia

Mercado aumenta previsão da inflação de 4,12% para 4,2% em 2024



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – considerado a inflação oficial do país – teve aumento, passando de 4,12% para 4,2% este ano. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (12), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC) com a expectativa de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.

Para 2025, a projeção da inflação variou de 3,98% para 3,97%. Para 2026 e 2027, as previsões são de 3,6% e 3,5%, respectivamente.

A estimativa para 2024 está acima da meta de inflação, mas ainda dentro de tolerância, que deve ser perseguida pelo BC. Definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), a meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 1,5% e o superior 4,5%.

A partir de 2025, entrará em vigor o sistema de meta contínua, assim, o CMN não precisa mais definir uma meta de inflação a cada ano. O colegiado fixou o centro da meta contínua em 3%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo.

Em julho, puxado principalmente pelo preço da gasolina, passagens de avião e energia elétrica, a inflação do país foi 0,38%, após ter registrado 0,21% em junho. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 12 meses, o IPCA acumula 4,5%, no limite superior da meta de inflação.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 10,5% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Diante de um ambiente externo adverso e do aumento das incertezas econômicas, na última reunião no fim de julho, o BC decidiu pela manutenção da Selic, pela segunda vez seguida, após um ciclo de sete reduções que foi de agosto de 2023 a maio de 2024.

Andreia Verdélio/ABR

Morre Delfim Netto, ministro do milagre econômico, aos 96 anos

O economista, ex-ministro e ex-deputado Antonio Delfim Netto morreu nesta segunda-feira (12), em São Paulo. Ele estava internado havia uma semana no Hospital Israelita Albert Einstein, segundo sua assessoria de imprensa, por complicações no estado de saúde.

Delfim deixa filha e neto. Não haverá velório aberto ao público e o enterro será restrito à família.

Ele foi uma figura complexa. O ministro que assinou em 1968 o AI-5, e era único ainda vivo entre os signatários do ato que inaugurou os Anos de Chumbo no país, foi também o deputado federal que, 20 anos depois, chancelou a Constituição de 1988, considerada uma das mais democráticas do planeta.

Foi o homem forte dos generais durante o regime militar (1964-1985) e, quase duas décadas depois, um dos principais interlocutores de Lula nos dois primeiros mandatos do ex-metalúrgico.

O economista e professor da USP soube se reinventar ao longo da carreira. Dizia em vida ter sido três: o primeiro, um socialista fabiano, adepto do movimento inglês surgido no século 19 e que defendia a implantação do socialismo por meio de reformas graduais. O segundo, o homem do governo militar. E o terceiro, o que contribuiu no fim da vida com as políticas sociais do primeiro governo Lula (2003-2010).

Sua projeção nacional começou em 1967, quando se tornou, aos 38 anos, o mais jovem ministro do país. Assumiu a pasta da Fazenda de Costa e Silva para só deixá-la em 1974, no fim do governo Médici. No período, ganhou a fama de "czar da economia brasileira". Nos 21 anos de ditadura, comandaria por 13 deles a economia do país. Folhapress



Confiança do empresário industrial volta a crescer depois de quedas



O Índice de Confiança do Empresário Industrial (Icei) cresceu 1,6 ponto em agosto deste ano, na comparação com o mês anterior. A alta veio depois de dois meses em queda, segundo dados divulgados nesta segunda-feira (12), pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O indicador subiu de 50,1 pontos em julho para 51,7 pontos em agosto, em uma escala de zero a 100 pontos. Segundo a CNI, valores abaixo de 50 pontos sinalizam falta de confiança do empresário e quanto menor é a pontuação, maior e mais disseminada é a confiança.

Apesar do crescimento de julho para agosto, o resultado ainda está abaixo do registrado em agosto de 2023 (53,2 pontos) e é o menor patamar para meses de agosto desde 2017.

Segundo a CNI, as avaliações sobre as condições atuais subiram 2,8 pontos (de 44,4 em julho para 47,2 em agosto). As avaliações dos empresários sobre a economia brasileira avançaram três pontos (de 37,6 para 40,6) no período, enquanto a percepção sobre a própria empresa subiu 2,6 pontos (de 47,8 para 50,4).

Em relação às expectativas para os próximos meses, houve alta de um ponto (de 52,9 para 53,9). As avaliações em relação à economia subiram dois pontos (de 44,2 para 46,2) e à situação da empresa cresceram 0,6 ponto (de 57,2 para 57,8).

Na avaliação da CNI, o crescimento de julho para agosto foi puxado pelo aumento recente da produção industrial, do emprego na indústria e do faturamento no setor. Apesar disso, a interrupção nos cortes da taxa básica de juros (Selic) e a flutuação recente do câmbio ainda preocupam os industriais. ABR

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://datamercantil.com.br/publicidade-legal
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Publicidade Legal

Governo já previa em maio alta de R$ 6,4 bi com BPC, mas adiou bloqueio e liberou recursos extras

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) adiou por dois meses a ampliação na projeção de despesas com o BPC (Benefício de Prestação Continuada), reconhecida em julho no valor de R$ 6,4 bilhões.

Documentos obtidos pela Folha de S.Paulo mostram que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome já previa esse mesmo gasto adicional em meados de maio, antes do relatório de avaliação de receitas e despesas do 2º bimestre, mas resolveu manter o valor menor nas projeções oficiais.

O adiamento da mudança evitou a necessidade de bloquear gastos em maio, quando o governo até liberou recursos extras para ministérios e emendas parlamentares. Dois meses depois, o reconhecimento da alta na despesa contribuiu para o congelamento de R$ 15 bilhões do Orçamento de 2024.

A alteração nas projeções do BPC foi constatada a partir dos registros de inclusões e exclusões de documentos no Siop (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), aos quais a Folha de S.Paulo teve acesso por meio da LAI (Lei de Acesso à Informação).

A reportagem também solicitou ao MDS, via LAI, acesso às notas técnicas da pasta sobre o BPC.

Folhapress

American Life Companhia de Seguros

CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27 – NIRE 35.300.52583-3

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Angélica, nº 2.626, térreo, Consolação, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação dos anúncios de convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, na forma do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. O Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, todos com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal Data Mercantil, na edição Digital de 28 de fevereiro de 2024, respectivamente nas páginas 8, 9, 10 e 11. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social da Companhia, conforme atestam as assinaturas do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Para os fins e efeitos do art. 134, § 1º, da Lei nº 6.404/1976, registrou-se ainda a presença do Sr. Vicente de Paula Alves da Cunha, Diretor da Companhia; Francisco de Assis Fernandes, Diretor da Companhia; e do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **Mesa:** Presidente: Pedro Pereira de Freitas; Secretário: Paulo de Oliveira Medeiros. **Ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: **(I)** discutir as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; **(II)** discutir e aprovar a alocação de lucros e juros sobre capital próprio; **(III)** discutir sobre o limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia; **(IV)** reeleger os administradores da Companhia e designar os Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: **(I)** discutir e aprovar a alteração da denominação da Companhia; e **(II)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos passaram à deliberação das matérias a serem tratadas. Os acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer emendas ou ressalvas: **Em Sede de Assembleia Geral Ordinária: I)** Aprovar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; **II)** Considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, lucro líquido no valor de R$ 18.341.807,64 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), e saldo positivo da Reserva de Reavaliação, no valor de R$ 191.501,74 (cento e noventa e um mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos), aprovar a proposta da Administração de que os resultados da Companhia sejam distribuídos da seguinte forma: a) R$ 917.090,38 (novecentos e dezessete mil, noventa reais e trinta e oito centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Legal"; b) R$ 14.288.294,25 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta de "Reserva de Lucros – Reserva Estatutária"; e c) R$ 3.171.886,13 (três milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) a título de Juros sobre o Capital Próprio, sendo o seu valor líquido de imposto de renda imputado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do § 7º, do art. 9º, da Lei nº 9.249/1995. Nos termos do art. 202, § 3º, II da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deliberaram que não serão distribuídos dividendos no ano de 2024, referentes ao resultado de 2023. Os acionistas ratificam o pagamento mensal dos Juros sobre o Capital Próprio realizado pela Companhia no ano de 2023. **III)** Aprovar a fixação do limite para a remuneração global mensal dos Administradores da Companhia para o exercício fiscal a ser terminado em 31 de dezembro de 2024, em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo que a distribuição deste valor entre os Administradores deverá ser deliberada pela Diretoria Executiva da Companhia; **IV)** Aprovar a reeleição dos seguintes membros da Diretoria Executiva da Companhia: **(a) Pedro Pereira de Freitas**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.518.050/SSP, inscrito no CPF sob o nº 002.438.099-72, residente e domiciliado na Alameda Jurucê, nº 185, CEP 06540-015, Santana de Parnaíba/SP, como Diretor Presidente; **(b) Paulo de Oliveira Medeiros**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.415.519-X/SSP, inscrito no CPF sob o nº 048.953.318-30, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 574, CEP 05505-030, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica; **(c) Francisco de Assis Fernandes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.082-8/SSP, inscrito no CPF sob o nº 538.818.188-04, residente na Rua Tupi, nº 634, apto. 82, CEP 01233-000, São Paulo/SP, como Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria Executiva, ora eleitos, terão mandato até 31/03/2027 e deverão permanecer no cargo até a investidura de novos Diretores. A posse dos membros da Diretoria dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro das atas da Diretoria Executiva da Companhia e a homologação deste ato pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme estabelecido na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Os membros eleitos declaram, ainda, não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de desempenhar atividade mercantil e, não estarem inabilitados para tanto, nos termos da Lei. Os membros eleitos para a Diretoria Executiva da Companhia, declaram preencher os requisitos previstos na legislação em vigor, em especial aqueles elencados pela Resolução 441/2022, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP; bem como declaram que assinaram os respectivos Termos de Posse, nos quais ratificam que não estão impedidos por lei especial ou pela prática de quaisquer crimes para exercício do cargo; Findo o mandato do Sr. **Vicente de Paula Alves da Cunha**, brasileiro, casado, contabilista, titular do documento de identidade nº 9,201, expedido pelo CRC-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.097.144-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 768 – Apto. 1.201, Piedade, CEP 54400-000, Jaboatão dos Guararapes/PE, a Diretoria Executiva decide por sua desvinculação como membro da Diretoria Executiva, com eficácia a partir da finalização da presente e, agradecendo ao referido acionista pelo tempo de exímia contribuição e dedicação à esta Sociedade, e; Por fim, estabelecer as designações de Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em observância às determinações da Carta-Circular nº 9/2014/SUSEP/CGRAT, de 28 de março de 2014 e da Carta-Circular nº 1/2016/SUSEP/CGRAT, de 29 de fevereiro de 2016, da seguinte forma: **a) Paulo de Oliveira Medeiros**, designado: (I) "Responsável Administrativo – Financeiro", Circular Susep 234/03; (II) "Responsável pelas relações com a SUSEP", (III) "Responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade", Circular Susep 234/03 (IV); (V) "Responsável Técnico (Circular Susep 234/03 e Resolução CNSP 432/2021)", (VI) "Responsável pela Contratação de Correspondentes de Microsseguro e pelos Serviços por eles prestados", (VII) "Responsável pela Contratação e Supervisão de Representantes de Seguros e pelos serviços por eles prestados", Resolução CNSP 431/21; (VIII) "Responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP 383/2020; e b) **Francisco de Assis Fernandes**, designado: (I) "Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 12.683/22 (Circulares SUSEP nº 612/2020)"; (II) "Responsável pelos Controles Internos", Resolução CNSP 416/21; e (III) "Responsável pela Política Institucional de Conduta da Companhia, conforme disposto na Resolução CNSP nº 382/2020". **Em Sede de Assembleia Geral Extraordinária: I)** Aprovar a alteração da denominação da Companhia contida no Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social. Desta forma, o Artigo Primeiro, *caput* do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo Primeiro:** Sob a denominação **Allseg Seguradora S/A,** fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável." **II)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, com as alterações ora deliberadas, na forma do Anexo I à presente Ata. **Esclarecimentos:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei 6.404/1976. O Conselho Fiscal não foi instalado, tendo em vista a ausência de solicitação para o seu funcionamento neste exercício social. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Pedro Pereira de Freitas – Presidente; Paulo de Oliveira Medeiros – Secretário. **Acionistas/diretores Executivos Reeleitos:** Pedro Pereira de Freitas; Paulo de Oliveira Medeiros; Francisco de Assis Fernandes. **Diretor Executivo cujo mandato findou em 31.03.2024:** Vicente de Paula Alves da Cunha. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2024. Allseg Seguradora S/A** NIRE 35.300.52583-3 CNPJ/MF nº 67.865.360/0001-27. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Prazo de Duração. Artigo Primeiro.** Sob a denominação de Allseg Seguradora S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima que se regerá por este Estatuto e pela legislação vigente aplicável. **Artigo Segundo.** A Sociedade tem seu foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e sede nesta, na Avenida Angélica, nº 2626, térreo, Consolação, CEP: 01228- 200. **Artigo Terceiro.** A Sociedade tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todo o território nacional, conforme definido na legislação aplicável, podendo, ainda, participar em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, observadas as disposições legais pertinentes. **Artigo Quarto.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital e das Ações. Artigo Quinto.** O capital Social é de R$ 32.278.198,53 (trinta e dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), divido e representado por 27.114.539 ações ordinárias nominativas, indivisíveis e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação nominativa corresponderá a um voto das deliberações tomadas em Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A Sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de Ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, podendo o custo de sua substituição ser cobrado quando solicitada pelo acionista. **Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo Sexto.** A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário até 31 de março de cada ano para: 1 – Examinar, discutir e votar para aprovação ou não, o Relatório dos Administradores e as demonstrações financeiras do exercício social; 2 – Deliberação sobre o resultado do exercício e a destinação de seu Lucro Líquido e a distribuição de dividendos; 3 – Eleger, se necessário, os Administradores e os Membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, fixando-lhes a remuneração; 4 – Deliberar e aprovar a correção monetária do Capital Social e sua destinação. **Artigo Sétimo.** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis. **Artigo Oitavo.** Compete a Assembleia Geral, convocada de acordo com a legislação aplicável em vigor e de acordo com este Estatuto, as atribuições que a Lei lhe confere, e será presidida pelo Diretor Presidente, ou na sua falta, por outro acionista escolhido pela Assembleia, que por sua vez, convidará um dos presentes para Secretário da Mesa. **Artigo Nono.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores legalmente constituídos. **Artigo Décimo.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco e observada sempre as exceções e os impedimentos legais. **Artigo Décimo Primeiro.** Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo Décimo Segundo.** A administração da Sociedade compete à Diretoria Executiva. **Seção I – Da Diretoria Executiva. Artigo Décimo Terceiro.** A Diretoria Executiva da Sociedade é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 07 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e os demais Diretores, sem denominação especial. **Artigo Décimo Quarto.** Os Diretores serão investidos em seus cargos, independentemente de qualquer caução, mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reunião de Diretoria, após a homologação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, permanecendo em seus cargos, findo o prazo de mandato até que sejam empossados os novos Diretores eleitos. **Artigo Décimo Quinto.** Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído em suas atribuições por qualquer dos Diretores Vice-Presidentes, ou na falta destes, pelos demais Diretores, conforme deliberação em Reunião de Diretoria acima, e os demais Diretores, em suas ausências ou impedimentos, serão substituídos em suas atribuições por quem o Diretor Presidente designar. **Artigo Décimo Sexto.** Ao Diretor Presidente compete: a) Dirigir os negócios da Sociedade, exercendo todos os poderes conferidos no Estatuto; b) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; c) Convocar as Assembleias Gerais de acionistas e presidi-las; d) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e) Indicar os substitutos dos Diretores, nos casos de ausências ou impedimento temporário. **Artigo Décimo Sétimo.** A Diretoria tem as atribuições e os poderes que a Lei e o presente Estatuto lhe conferem para, através de qualquer de seus membros, assegurar o pleno e regular funcionamento da Sociedade e a realização de seu objeto social. **Artigo Décimo Oitavo.** Exceto se de outra forma prevista neste Estatuto Social, a representação da Companhia perante terceiros, inclusive a assinatura de quaisquer documentos que impliquem em obrigações e/ou direitos à Companhia, se dará por: (i) 02 (dois) Diretores em conjunto; (ii) 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído; (iii) 02 (dois) procuradores, indistintamente, com poderes específicos, em conjunto; ou (iv) por 01 (um) procurador com poderes específicos, devidamente constituído, individualmente, para a prática dos seguintes atos: a) representação da Companhia perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades de classes; (b) representação da Companhia perante sindicatos ou Justiça do Trabalho, para matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados, e para acordos trabalhistas; c) representação da Companhia em juízo, ativa e passivamente; e d) representação da Companhia em processos licitatórios; ou (v) 01 Diretor isoladamente, para a assinatura de contratos de seguros, apólices, endossos, aditivos, certificados de seguros, bilhetes de seguros e contratos de contragarantia em apólices de seguro garantia. **Parágrafo Primeiro.** As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura de 02 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, exceto as *ad judicia*, serão sempre por prazo determinado limitado a, no máximo, 01 (um) ano. **Parágrafo Segundo.** Não terá eficácia jurídica os atos praticados em desconformidade com os poderes expressos em procuração pública. **Parágrafo Terceiro.** Para hipotecar, empenhorar, adquirir, vender, locar ou por qualquer outra forma em que venham a ser alienados ou onerados os bens sociais em geral de qualquer natureza, sobretudo imóveis, bem como, ainda, para contrair empréstimos ou obrigações de natureza financeira, financiamentos, emitir, endossar, avalizar títulos de crédito, desde que estas operações não impliquem em atos de mero favor ou liberalidade, nem tampouco violem a proibição do artigo 73, do decreto-lei 73/66, a Sociedade será sempre representada em conjunto pelo Diretor Presidente e mais um Diretor, ou ainda, pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador. **Artigo Décimo Nono.** Observados os limites de suas atribuições e poderes, ao Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, é lícito constituir mandatários da Sociedade, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os atos, poderes ou operações que poderão ser praticados pelo outorgado e a duração do mandato, com exceção do judicial que poderá ser por prazo indeterminado. Entretanto, qualquer Diretor, individualmente, poderá constituir mandatário da Sociedade, com poderes específicos para representação da Sociedade perante entidades públicas para a realização de todo e qualquer ato relacionado à participação da Sociedade em procedimentos licitatórios, de qualquer modalidade. **Artigo Vigésimo.** As reuniões de Diretoria realizar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, cujas decisões e resoluções tomadas por maioria de votos serão lavradas em livro próprio cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo Vigésimo Primeiro.** O Conselho Fiscal será de funcionamento não permanente, sendo sua instalação deliberada pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, que preencham os requisitos legais, eleitos pela Assembleia Geral, devendo exercer o respectivo mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Segundo.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá suas atribuições conferidas em Lei. **Parágrafo Terceiro.** A remuneração dos Membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI – Do Exercício Social – Demosntrações Financeiras e Destinação dos Lucros. Artigo Vigésimo Segundo.** O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento das demonstrações financeiras do exercício as quais serão submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta da destinação do Lucro Líquido apurado no exercício. **Parágrafo Único.** A Sociedade levantará Balanços Semestrais e poderá proceder à distribuição de dividendos intermediários, observando os limites legais. **Artigo Vigésimo Terceiro.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação ou constituição de reservas, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda. **Parágrafo Primeiro.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **Parágrafo Segundo.** Do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social. **Parágrafo Terceiro.** Do saldo remanescente, se houver, antes de qualquer destinação, será distribuído o dividendo de que trata o artigo seguinte. **Artigo Vigésimo Quarto.** Os acionistas têm direito, a receber dividendos, em cada exercício social, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o resultado do exercício. **Parágrafo Primeiro.** O saldo que remanescer, após o atendimento do disposto neste artigo e no artigo anterior, terá a destinação que for deliberada pela Assembleia Geral por proposta da Diretoria, inclusive atribuir uma participação aos Diretores no lucro da Companhia, a qual, entretanto, não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do lucro líquido da Sociedade, nem ultrapassar a remuneração anual dos referidos membros, prevalecendo o limite que for menor. **Parágrafo Segundo.** A Diretoria fica autorizada em reunião própria, a declarar, por deliberação da maioria, dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço geral anual, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo vigésimo segundo deste Estatuto Social. **Artigo Vigésimo Quinto.** O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação – Disposições Transitórias. Artigo Vigésimo Sexto.** A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos e formas previstos em Lei. **Acionistas: Pedro Pereira de Freitas**; **Francisco de Assis Fernandes**; **Paulo de Oliveira Medeiros**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 300.309/24-7 em 08/08/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Prioridade do governo é concluir votação da reforma tributária neste ano, diz Padilha



O ministro Alexandre Padilha (Relações Institucionais) disse, nesta segunda-feira (12), que a prioridade do governo é concluir a votação da regulamentação da reforma tributária ainda neste ano.

Na semana passada, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), já havia afirmado que a Casa não votará o projeto de lei complementar da reforma antes das eleições municipais de outubro.

"A prioridade do governo e a necessidade do país é terminarmos esse ano com a regulamentação da reforma tributária concluída no Senado e na Câmara. Essa é a prioridade do governo e a necessidade do país", disse Padilha a jornalistas, no Palácio do Planalto."E é importante também a conversa não ser só no Senado, mas já dialogar na Câmara, porque pode voltar para a Câmara, caso tenha qualquer tipo de mudança no Senado", completou.

Ele disse ainda acreditar em concluir a votação da proposta neste ano, porque os presidentes das Casas, Pacheco no Senado e Arthur Lira (PP-AL) na Câmara, vão querer deixar a reforma como legado de seus mandatos, que acaba no ano que vem.

A fala ocorreu após reunião do presidente Lula (PT) com os ministros palacianos e líderes do governo.

Padilha disse ainda que o governo está trabalhando e espera chegar a um consenso nesta semana por uma proposta de compensação da perda de arrecadação com a desoneração da folha de pagamento de 17 setores e dos municípios.

Folhapress





Publicidade Legal

Noroestecom Telecomunicações S.A.

CNPJ nº 14.603.266/0001-33 NIRE 35.300.447.671

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de março de 2024

Data/Hora/Local: 12/03/2024, 11hs, na sede na Cidade de São Paulo/SP. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação. A presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa**: Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi; Secretário, Sr. Ricardo Constantino. **Deliberações aprovadas**: **5.1.** Aprovar o cancelamento do órgão deliberativo Conselho de Administração, mantendo como órgão decisório da Companhia apenas a Diretoria. Dessa forma, aprova-se portanto, o cancelamento do Conselho de Administração, destituindo com isso seus membros. **5.2.** Aprovada a ratificação dos membros eleitos na diretoria, ficando portanto, a nomeação dos mesmos feitas diretamente pelos acionistas a partir desta, mantendo o prazo de vencimento para o qual tomaram posse, qual seja 30/04/2026. **5.3.** Aprovado o encerramento da filial de CNPJ 14.603.266/0002-14, NIRE nº 35904482692, localizada na Rua 1 de Agosto, nº 1053, Centro, CEP 17.010-010, Bauru/SP. **5.4.** Ato continuo, resolvem os sócios alterar por endereço da sede da sociedade de Rua Achilles Orlando Curtolo, nº 467 e 499, Parque Industrial Tomas Edson, CEP 01144-010, São Paulo/SP, para Rua 1 de Agosto, nº 1053, Centro, CEP 17.010- 010, Bauru/SP. **5.5.** Nova redação do: *"**Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Bauru/SP, na Rua 1 de Agosto, nº 1053, Centro, CEP 17.010-010, local onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior mediante deliberação dos Acionistas."* **5.6.** Aprovada a reforma integral do Estatuto Social da Companhia. Nada mais. São Paulo, 12/03/2024. JUCESP nº 296.149/24-0 em 01/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I – Razão Social, Sede e Objeto Social. Art. 1º** - **Noroestecom Telecomunicações S.A.** é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, naRua 1 de Agosto, nº 1053, Centro, CEP 17.010-010, local onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior mediante deliberação dos Acionistas. **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto: (i) a exploração de serviços de telecomunicações em geral no Brasil, compreendendo, (a) a exploração de serviços de comunicação multimídia (SCM), (b) a exploração de serviços de telefonia fixa comutada em regime privado (STFC), e (c) a realização de atividades de interconexão entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis; (ii) a participação em outras sociedades. **Art. 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e** Ações**. Art. 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$38.246.000,00, dividido em 23.412.850 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **§1º** – Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas **§2º –** São vedadas a emissão de partes beneficiárias bem como a circulação desses títulos. **Art. 6º** - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 Diretores. **Art. 7º** - Por deliberação dos Acionistas que representem a totalidade do capital social da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhe forem atribuídas na emissão. **Capítulo III – Assembleia Geral dos Acionistas. Art. 8º** - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. **Art. 9º** - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas. **Art. 10º** – As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelos Diretores, quando entenderem conveniente ou necessário, pedido esse que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. **§1º** - Somente poderão participar da Assembleia Geral os Acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 horas antes da data marcada para a realização da referida Assembleia Geral. **Art. 11** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, neste Estatuto Social serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das seguintes matérias cuja aprovação dependerá da aprovação dos Acionistas detentores da totalidade do capital social votante: (i) Aumento do capital autorizado da Companhia (exceto por imposição legal), desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Companhia conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações; (ii) Qualquer alteração deste Estatuto Social; (iii) Aprovação dos balanços, demonstrações financeiras e outros documentos previstos no Art. 133 da Lei das S.A.; (iv) Aprovação do destino do lucro líquido do exercício ou de períodos intermediários, a não distribuição ou distribuição de dividendos e/ou remuneração sobre o capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório, conforme neste Estatuto Social; (v) Eleição e destituição dos membros da Diretoria, atribuindo as respectivas funções aos cargos previstos; bem como a fixação global da remuneração dos seus membros; (vi) A autorização aos administradores da Companhia para confessar falência, promover dissolução e/ou liquidação, ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação judicial; (vii) Aprovação do plano de negócios e plano operacional e orçamento anual da Companhia, e qualquer de suas alterações, bem como aprovação de investimentos que não os previstos nos aludidos planos e orçamento; (viii) Aprovação de qualquer negócio de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer acionista ou afiliadas de qualquer acionista ou coligadas de acionistas; (ix) Aprovação para alienação, oneração ou aquisição de direitos ou bens ou imóveis pela Companhia, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) supere a quantia de R$ 200.000,00; (x) Aprovação para contratação de empréstimos, financiamentos ou outras obrigações de qualquer natureza, desde que não previstas no orçamento anual da Companhia e superiores, isoladamente ou em conjunto, à quantia (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza) de R$ 200.000,00; (xi) Aprovação de quaisquer contratos de longo prazo, entendidos como tais os contratos com prazo de duração superior a um ano; (xii) Aprovação dos critérios de remuneração dos funcionários da Companhia e seus planos de carreira; (xiii) Contratação, pela Companhia, de empresa de auditoria independente, que deverá ser escolhida entre aquelas de notória reputação; 5 (xiv) Manifestação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (xv) Aprovação da proposta da Diretoria para a propositura de ações judiciais contra autarquias, empresas estatais e fundações. **§Único** – Na hipótese de a Assembleia Geral deliberar e aprovar a obtenção do registro de companhia aberta de que trata o Art. 21 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, bem como a realização de oferta pública primária de ações ou de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, a Companhia deverá obrigatoriamente aderir a um dos segmentos especiais de listagem instituídos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, quais sejam, os Níveis 1 e 2 de Governança Corporativa, ou o Novo Mercado. **Art. 12** - As Assembleias Gerais poderão ser instaladas, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo ¼ do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer quórum. **§Único** – Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os Acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data marcada para sua realização em primeira convocação e, com no mínimo, 8 dias de antecedência em segunda. Independente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais previstas neste Art., será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. **Capítulo IV – Administração da Companhia: Diretoria. Art. 13** - A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. **§1º** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. **§2º** - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria. **Art. 14** - Fica vedada a outorga pela Companhia de quaisquer avais, fianças ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista, ou outro administrador da Companhia ou qualquer de suas controladas. **Art. 15** - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo 4 Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo. Os Diretores serão eleitos pelos Acionistas para um mandato de 3 anos, sendo admitida a reeleição, escolhidos e recrutados no mercado dentre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação dos Acionistas, devendo os mesmos permanecer nos cargos até a posse dos novos membros eleitos. **§Único** – No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelos Acionistas, a ser convocado no prazo de 30 dias, contados da vacância. **Art. 16** - Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios, respeitados os limites previstos em lei no presente Estatuto Social. **§Único** – Sendo convocada Assembleia Geral, até que esta se realize, a Diretoria não poderá deliberar e/ou praticar o ato, ou similar, que será objeto de deliberação da referida Assembleia Geral. **Art. 17** - Nos atos e instrumentos que acarretem responsabilidade para a Companhia, será ela representada por 2 Diretores em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos, ou por 2 procuradores em conjunto com poderes especiais e específicos. **§Único** – Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por 2 Diretores da Companhia e não poderão ter prazo superior a 1 ano, sendo vedado o substabelecimento, salvo aqueles com finalidade *ad judicia*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Art. 18** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas a seu objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros. **Art. 19** - As reuniões da Diretoria serão realizadas sempre que o interesse social assim exigir, sendo certo que, havendo empate na votação, a matéria será submetida à deliberação dos Acionistas. Em ambos os casos, as reuniões serão convocadas por qualquer Diretor, com antecedência mínima de 48 horas. **§**Único – Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Art. 20** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação da Assembleia Geral, nos termos da Lei das S.A. **Art. 21** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 e, no máximo 5 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§Único** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo VI – Exercício Social e Distribuição de Lucros. Art. 22** - O exercício social terá início em 1º/Jan. e término em 31/Dez. de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados. **§1º** - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social da Companhia. **§2º** - A distribuição de dividendos, ficará condicionada aos limites fixados pela Lei das S.A., quer quantitativamente, quer quanto à periodicidade de sua distribuição, sendo que o dividendo obrigatório será de no mínimo 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Art. 202 da Lei das S.A. **§3º** - A Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social. **§4º** - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão- ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§5º** - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório acima referido. **§6º** - Ao final de cada exercício social, as demonstrações contábeis da companhia serão auditados por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Capítulo VII – Restrições à Transferência de Ações. Art. 23** - Nenhum dos Acionistas ("Acionista Ofertante") poderá alienar ou de qualquer outra forma transferir direta ou indiretamente suas ações ou direitos de preferência para a subscrição de ações (referidos coletivamente como "Ações Ofertadas") para terceiros ("Comprador Potencial") sem ofertá-las primeiro aos demais Acionistas ("Acionista Ofertado"), de acordo com o seguinte procedimento ("Direito de Preferência"). **§1º -** A oferta das Ações Ofertadas será feita por meio de uma notificação escrita do Acionista Ofertante a ser entregue aos Acionistas Ofertados, com cópia para a Companhia ("Notificação de Direito de Preferência"), contendo os termos e condições da proposta vinculante realizada pelo Comprador Potencial e cópia autenticada da mesma, incluindo: (a) a quantidade de Ações Ofertadas, que deverá representar todas, e não menos que todas, as Ações Ofertadas detidas pelo Acionista (isoladamente e em conjunto com suas Afiliadas, se for o caso); (b) o nome e identificação completa do Comprador Potencial e do grupo econômico ao qual pertence; (c) todos os demais termos e condições da oferta, inclusive, o preço oferecido por ação, termos e condições de pagamento e outras condições da transferência proposta, incluindo as declarações e garantias a serem prestadas e eventuais indenizações ("Termos da Oferta"). **§2º** - Durante o período de 45 dias após o recebimento da Notificação de Direito de Preferência, o(s) Acionista(s) Ofertado(s) informará(ão) por escrito ao Acionista Ofertante se irá(ão) ou não exercer seu Direito de Preferência na aquisição das Ações Ofertadas. A falta de manifestação a respeito do exercício do Direito de Preferência no prazo acima presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável do(s) Acionista(s) Ofertado(s) ao Direito de Preferência. **§3º** - Mediante o exercício do Direito de Preferência pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) com respeito à totalidade (e não menos que a totalidade) das Ações Ofertadas, tais Ações Ofertadas serão adquiridas conforme os Termos da Oferta e Transferidas ao(s) Acionista(s) Ofertado(s) no prazo de até 15 dias contados do término do prazo de 45 dias previsto no §2º. Se mais de um Acionista Ofertado manifestar-se pelo exercício do Direito de Preferência, as Ações Ofertadas serão alienadas a tais Acionistas Ofertados na proporção da participação que cada uma detiver no capital social da Companhia, desconsiderada a participação dos demais Acionistas. **§4º** - Se o Direito de Preferência não for exercido pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) com respeito à totalidade (e não menos que a totalidade) das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante poderá alienar todas as Ações Ofertadas ao Comprador Potencial, durante os 60 dias imediatamente seguintes ao término do período de exercício do Direito de Preferência, nos exatos Termos da Oferta. Depois de transcorrido o período de 60 dias acima sem que tenha ocorrido a transferência das Ações Ofertadas no âmbito do Direito de Preferência ao Comprador Potencial, se o Acionista Ofertante ainda desejar Transferir suas Ações, ele deverá repetir o procedimento deste Art. 29. **Art. 24** – Sem prejuízo do Direito de Preferência, o(s) Acionista(s) Ofertado(s) terá(ão) o direito (mas não a obrigação) de exigir que a transferência das Ações Ofertadas pelo Acionista Ofertante para o Comprador Potencial englobe, como condição suspensiva, no todo ou em parte, conforme §1º abaixo, as ações então detidas pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) ("Direito de Venda Conjunta"). **§1º -** O Direito de Venda Conjunta será proporcional, ou seja, em caso de exercício desse direito pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s), deverão ser transferidas para o Comprador Potencial as ações detidas pelo Acionista Ofertante e pelo(s) Acionista(s) Ofertado(s) proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia. **§2º** - O(s) Acionista(s) Ofertado(s) deverá(ão) exercer expressamente o Direito de Venda Conjunta na notificação prevista no §1º do Art. 29 acima. A falta de manifestação a respeito do exercício do Direito de Venda Conjunta no prazo estabelecido no §1º do Art. 29 acima presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável do(s) Acionista(s) Ofertado(s) ao Direito de Venda Conjunta. **§3º -** Caso o(s) Acionista(s) Ofertado(s) exerça(m) o Direito de Venda Conjunta, este(s) deverá(ão) aderir integralmente aos termos e condições de transferência que forem contratados pelo Acionista Ofertante. O exercício do Direito de Venda Conjunta será irretratável e irrevogável. Cada Acionista arcará com seus respectivos custos e despesas incorridos na preparação e efetivação da Transferência, inclusive honorários legais e profissionais. **§4º** - Caso o(s) Acionista(s) Ofertado(s) exerça(m) o Direito de Venda Conjunta, este(s) deverá(ão) tomar ou fazer com que sejam tomadas as providências necessárias ou razoavelmente desejáveis para a célere consumação da transferência efetuada nos termos deste Art. 30, comprometendo-se, neste ato, a celebrar e entregar quaisquer instrumentos razoavelmente especificados pelo Acionista Ofertante, incluindo, se necessário, contrato de compra e venda de ações contendo previsões usuais para operações desta natureza. **Art. 25 –** Os Acionistas concordam que não está sujeita às restrições previstas nos Art.s 29 e 30, a transferência de ações por determinado Acionista a suas Controladas, Controladores, diretos ou indiretos, ou pessoas sob Controle comum, ficando desde já autorizadas quaisquer de referidas transferências. Para fins do presente Estatuto Social, "Controle" (e suas variações) tem o significado que lhe é atribuído pelo Art. 116 da Lei das S.A. **Capítulo VIII – Resolução de Conflitos. Art. 26** - Se quaisquer disputas ou conflitos de qualquer natureza (doravante referidos conjuntamente como "Conflito") surgirem em relação a este Estatuto, os acionistas deverão primeiro buscar soluciona-los por meio de discussões amigáveis e de boa-fé e, somente na hipótese de falharem em estabelecer um consenso ou solução, o Conflito será resolvido definitiva e exclusivamente por meio de arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23/09/1996 ("Lei de Arbitragem"). **§1º** - A sede do procedimento arbitral será em São Paulo e a sua administração caberá ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), conforme as regras do respectivo regulamento da Câmara que estejam vigentes na ocasião da arbitragem ("Regulamento"), exceto se forem estabelecidas regras diversas por acordo mútuo das partes. **§2º** - A arbitragem será conduzida em português, ficando ressalvado, contudo, que qualquer um dos acionistas poderá apresentar depoimentos ou provas documentárias em qualquer língua, se fornecer, a pedido do outro acionista, uma tradução para o inglês desse depoimento ou prova documentária, aplicando-se ao mérito unicamente o direito brasileiro. **§3º** - A arbitragem será conduzida por três árbitros ("Tribunal Arbitral"). O acionista que iniciar a arbitragem ("Requerente") nomeará um árbitro (e um suplente para o mesmo) no seu pedido de arbitragem ("Pedido"). O outro acionista ("Requerido") nomeará um árbitro (e um suplente para o mesmo) no prazo de 15 dias do recebimento do Pedido e notificará a Requerente dessa nomeação por escrito. Se no prazo de 15 dias do recebimento do Pedido pela Requerida, qualquer um dos acionistas não tiver nomeado um árbitro (e um suplente para o mesmo), então esse árbitro (e o suplente para o mesmo) será nomeado pela Câmara. Os primeiros dois árbitros (e os respectivos suplentes) nomeados de acordo com essa disposição nomearão um terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) no prazo de 15 dias após a Requerida ter notificado a Requerente da nomeação de seu árbitro ou, caso um dos acionistas deixe de fazer a nomeação de seu árbitro (e um suplente para o mesmo), no prazo de 15 dias após a Câmara ter notificado os acionistas e qualquer árbitro já nomeado, de que nomeou um árbitro (e um suplente para o mesmo) em nome do acionista que deixou de fazer essa nomeação. Quando o terceiro árbitro aceitar a nomeação, os dois árbitros que fizerem a nomeação imediatamente notificarão os acionistas da nomeação. Se os primeiros dois árbitros deixarem de nomear o terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) ou de notificar os acionistas no prazo acima prescrito, então a Câmara nomeará o terceiro árbitro (e um suplente para o mesmo) e imediatamente notificará os acionistas de sua nomeação. O terceiro árbitro presidirá o Tribunal Arbitral **§4º** - Os acionistas reconhecem que os árbitros serão os únicos competentes para ordenar quaisquer medidas cautelares ou urgentes que se fizerem necessárias depois de iniciadas a arbitragem na forma do Regulamento, comprometendo-se, desde já, a cumprir imediatamente o que vier a ser determinado pelos árbitros. **§5º** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, unicamente para a propositura de (a) ação cautelar preparatória; (ii) a ação anulatória de que trata o Art. 33 da Lei de Arbitragem; (ii) ação de execução de sentença arbitral; e (iv) ações relativas a litígios que não possam ser resolvidos por arbitragem, conforme previsto no Art. 1º da Lei de Arbitragem. **Capítulo IX – Disposições Gerais. Art. 27** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período. São Paulo, 12/03/2024.

Noroestecom Telecomunicações S.A.

CNPJ nº 14.603.266/0001-33 – NIRE 35.300.447.671

Ata do Conselho de Administração realziadas em 22 de agosto de 2023

Data/Hora/Local: 22/08/2023, 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença de todos os membros efetivos do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente, o Sr. Antonio Roberto Beldi, Secretário, Sr. Ricardo Constantino. **Deliberações aprovadas: 5.1** Eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria, com mandato até 30/04/2026: (i) **Antonio Roberto Beldi**, brasileiro, engenheiro eletricista; e (ii) **Ricardo Constantino**, brasileiro, empresário. **5.1.1** Os membros da Diretoria acima tomam posse dos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse e Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **5.1.2** Os termos de posse e a declaração de desimpedimento estão assinados e arquivados na sede da Companhia. **5.1.3** Cada membro da Diretoria ora eleito, fará jus a uma remuneração anual no montante de até R$ 200.000,00. Nada mais. São Paulo, 22/08/2023. JUCESP nº 63.897/24-6 em 15/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Noroestecom Telecomunicações S.A.

CNPJ nº 14.603.266/0001-33 – NIRE 35.300.447.671

Ata do Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2023

Data/Hora/Local: Em 22/08/2023, 10hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. A presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Antonio Roberto Beldi, Secretário, Sr. Ricardo Constantino. **Deliberações aprovadas: 7.1** Eleitos os seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a **30/04/2026: (i) Antonio Roberto Beldi,** brasileiro, engenheiro eletricista, como *membro efetiva do Conselho de Administração e como Presidente do Conselho de Administração;* e (ii) **Ricardo Constantino,** brasileiro, empresário, como *membro efetivo do Conselho de Administração.* **7.2** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse dos respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse e declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. **7.3** Os termos de posse e a declaração de desimpedimento estão assinados, anexos à presente ata e serão arquivados na sede da Companhia. **7.4.** Foi aprovado, por unanimidade, a verba anual global da remuneração dos administradores da Companhia será de até R$400.000,00. Nos termos do artigo 13, parágrafo 2º. Do Estatuto Social da Companhia, a distribuição da remuneração anual global ora aprovada será deliberada pelo Conselho de Administração. Nada mais. São Paulo, 22/08/2023. JUCESP nº 63.941/24-7 em 15/02/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC -
R$ 5,4905 / R$ 5,4911 **
Câmbio livre mercado -
R$ 5,4968 / R$ 5,4988 *
Turismo - R$ 5,5364 /
R$ 5,7164
(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central
Variação do câmbio livre mercado
no dia: -0,28%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,38%
Pontos: 131.115
Volume financeiro:
R$ 21,714 bilhões
Maiores altas: Petrobras ON (2,79%), Yduqs ON (2,32%), IRB ON (2,31%)
Maiores baixas: Azul PN (-11,95%), Dexco ON (-4,72%), Braskem PNA (-3,95%)
S&P 500 (Nova York): 0,0%
Dow Jones (Nova York): -0,36%
Nasdaq (Nova York): 0,21%
CAC 40 (Paris): -0,26%
Dax 30 (Frankfurt): 0,02%
Financial 100 (Londres): 0,52%
Nikkei 225 (Tóquio): 0,56%
Hang Seng (Hong Kong): 0,13%
Shanghai Composite (Xangai): -0,14%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,17%
Merval (Buenos Aires): 3,5%
IPC (México): -0,02%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Junho 2023: -0,08%
Julho 2023: 0,12%
Agosto 2023: 0,23%
Setembro 2023: 0,26%
Outubro 2023: 0,24%
Novembro 2023: 0,28%
Dezembro 2023: 0,56%
Janeiro 2024: 0,42%
Fevereiro 2024: 0,83%
Março 2024: 0,16%
Abril 2024: 0,38%
Maio 2024: 0,46%
Junho 2024: 0,21%

Publicidade Legal

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 2023

Data/Hora/Local. 15/02/2023, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada. Presentes os acionistas representando a totalidade das ações. **Mesa.** (i) Presidente: **Magda de Castro Kiehl;** e (ii) Secretário: **Olivier Hick. Deliberações Aprovadas: 6.1. Retirada de Diretor:** Foi aceita a renúncia do Sr. **Patrick Mendes,** francês, administrador de empresas, e do Sr. **Paulo Sergio Occhialini Mancio,** brasileiro, engenheiro civil, do cargo de Diretor sem designação específica. **6.1.1.** Em razão da renúncia aprovada no item 6.1 acima, a Diretoria passará a ser composta pelos seguintes membros: **No Cargo de Diretor Geral** (i) Sr. **Thomas Alexander Marie Dubaere,** belga, administrador de empresas; **Nos Cargos de Diretores sem Designações Específicas** (ii) Sr. **Fernando Viriato de Medeiros,** brasileiro, economista; (iii) Sra. **Magda de Castro Kiehl,** brasileira, advogada; (iv) Sr. **Philippe Frederic Georges Trapp,** francês, hoteleiro; (v) Sr. **Abel Alves de Castro Junior,** brasileiro, hoteleiro; (vii) **Mauro Luciano Rial,** argentino, contador; (viii) Sr. **André Sena Keresztes,** brasileiro, executivo; e **(ix)** Sr. **Matthieu Marie Paul Guy Sarda,** francês, diretor, residentes e com escritório em São Paulo/SP, com mandatos até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2022. A remuneração anual global para os membros da Diretoria, correspondente ao exercício em curso, poderá ser no valor de até R$ 24.999.332,49, caso haja deliberação específica nesse sentido. **6.2. Consolidação do Estatuto Social.** Aprovada a consolidação do Estatuto Social. Nada mais. JUCESP nº 247.843/23-4 em 21/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I. Denominação, Objeto, Sede e Duração.** Art. 1º: A Companhia tem a denominação de **Hotelaria Accor Brasil S.A.** e se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º: A Companhia tem por objeto (i) a exploração de atividades e empreendimentos nas áreas de turismo e lazer, inclusive a construção, ampliação, reforma, recuperação, operação, administração e gestão de hotéis e demais meios de hospedagem; (ii) a prestação de serviços de agenciamento, intermediação de negócios, assessoria e consultoria; (iii) a comercialização e promoção de bens e serviços, importação e exportação de bens em geral; (iv) operações no mercado de taxas flutuantes mediante a prática de operações de câmbio manual, no âmbito das atividades inerentes ao seu objeto social; (v) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de acionista, sócia ou quotista; (vi) a exploração das atividades de restaurantes e bares; (vii) a exploração das atividades de organização e promoção de feiras, festas, leilões, congressos, convenções, conferências, eventos e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; a gestão de espaço para exposição para uso de terceiros; (viii) comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, de suvenires, bijuterias e artesanatos; (ix) prestação de serviços de lavanderia. x) Consultoria em tecnologia da informação; (xi) Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia; (xii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (xiii) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (xiv) Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (xv) Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda; (xvi) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (xvii) Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; (xviii) Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente; **(xix)** Consultoria em publicidade; (xx) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Art. 3º: A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7.815, Torre 2, 9° e 10º andares, Pinheiros, CEP 05425-905. §1º: Por deliberação da Diretoria, poderão ser instalados, transferidos ou extintos escritórios, filiais, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. Art. 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações.** Art. 5°: O capital social é de R$ 474.433.122,07, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 39.675 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. §1º: Presume-se a propriedade das ações representativas do capital social da Companhia pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas. §2º: A Companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses previstas em lei. §3º: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §4º: A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Art. 6º: Os acionistas não poderão transferir a terceiros ou a outros acionistas suas ações ou direitos de subscrição sem primeiro oferecê-los aos demais acionistas, que terão direito de preferência para adquiri-los, na proporção de suas respectivas participações no capital social, ajustadas pela exclusão da participação do acionista ofertante, em igualdade de condições com terceiros. §1º: O acionista que pretender alienar as ações deverá comunicar seu propósito à Diretoria da Companhia, com antecedência mínima de 30 dias, em carta registrada ou protocolada na sede da Companhia, na qual mencionará, necessariamente, o número de ações que pretende vender, nome e qualificação do interessado em sua aquisição, o preço desejado ou ofertado, bem como as condições de pagamento. Na hipótese de o terceiro interessado na aquisição das ações ser pessoa jurídica, a notificação de que trata este §deverá conter, ainda, a indicação do respectivo sócio ou acionista controlador, aplicando-se, nesse particular, a definição estabelecida nos arts. 116 e 243, §2º, da Lei nº 6.404/76. §2º: Caberá à Diretoria transmitir, imediatamente após o recebimento da carta de que trata o §1º, supra, aos demais acionistas, mediante carta registrada ou protocolada, os termos e condições da proposta, assegurando-lhes o prazo de 30 dias contados do recebimento da carta pelos acionistas para que exerçam o seu direito de preferência. §3º: O direito dos acionistas que não desejarem adquirir as ações reverterá em benefício dos demais, na proporção das ações que já possuírem. Por essa razão, os acionistas notificados nos termos do §2º, supra, deverão ainda declarar seu eventual interesse na aquisição de sobras de ações ofertadas, decorrentes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas notificados, indicando a quantidade máxima de sobras de ações que se dispõem a adquirir. Tais sobras, se houver, serão automaticamente alocadas entre os acionistas notificados que houverem manifestado interesse nelas, na forma do disposto neste §3º, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devidamente ajustadas pela exclusão da participação de todos os demais acionistas, e observado o limite do interesse de cada um na aquisição das sobras, restando os acionistas notificados, a partir da declaração do exercício do direito de preferência, irretratavelmente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre os quais houver recaído sua manifestação, inclusive as sobras, se for o caso. §4º: Decorridos os prazos indicados nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta cláusula, e não tendo sido adquiridas pelos acionistas da Companhia as ações oferecidas, o acionista que pretender aliená-las poderá fazê-lo ao terceiro indicado na proposta, exclusivamente nas condições previstas na mesma, sob pena de ineficácia da alienação. Na eventualidade de não se concluir a alienação nos 60 dias subsequentes e o acionista ofertante desejar dispor das ações, será novamente observado o procedimento indicado nos Parágrafos precedentes. §5º: O direito de preferência somente poderá ser exercido em relação à totalidade das ações ofertadas. §6º: A transferência do direito de subscrição de ações fica subordinada às mesmas regras estabelecidas neste Art.. §7º: Não se aplica o direito de preferência previsto no presente Artigo às transferências de ações ou direitos de subscrição, a qualquer título, em que os adquirentes sejam controladores do acionista ofertante, sociedades controladas, direta ou indiretamente, conjunta ou isoladamente, pelo acionista ofertante, subsidiárias ou coligadas ao acionista ofertante, desde que a sociedade adquirente das ações continue solidariamente responsável perante a Companhia pelo cumprimento de todas as obrigações até então assumidas pelo acionista alienante das ações. **Capítulo III. Assembleia Geral.** Art. 7°: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. §1º: A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Geral, ou, em sua ausência, por outro Diretor, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. §2º: Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato serem depositados na sede da Companhia até 3 dias antes da data marcada para a Assembleia Geral. Art. 8°: As seguintes matérias dependerão obrigatoriamente de aprovação da Assembleia Geral, de acordo com o quórum legal, sem prejuízo de outras matérias cuja deliberação seja de competência privativa da Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente: (i) eleição e destituição dos membros da Diretoria e fixação de suas atribuições, observado o que dispuser este Estatuto; (ii) prática dos atos enumerados no §Único do Art. 11 deste Estatuto; (iii) deliberação sobre as demonstrações financeiras, relatórios da Administração e contas da Diretoria, assim como sobre a destinação dos resultados do exercício; (iv) diversificação das atividades da Companhia, inclusive lançamentos de novos produtos e/ou serviços; (v) política financeira e de investimentos da Companhia; e, (vi) escolha e destituição dos auditores independentes. **Capítulo IV. Administração.** Art. 9°: A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 e no máximo 30 membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que designará, entre eles, o Diretor Geral e os demais diretores sem designação específica. §1º: O mandato da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição. Findo o prazo de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a eleição e posse de seus substitutos. §2º: A investidura dos Diretores far-se-á mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. §3º: Os Diretores se substituirão mutuamente em suas ausências e impedimentos ocasionais. §4º: Em caso de vacância de qualquer cargo de Diretor, observar-seão as seguintes regras: (i) se (a) vagar o cargo de Diretor Geral, (b) vagarem todos os cargos de Diretores, ou (c) restar apenas 1 membro na Diretoria, será imediatamente convocada a Assembleia Geral para eleger o(s) substituto(s) que exercerá(ão) o(s) cargo(s) pelo tempo que faltar para completar o mandato do(s) substituído(s); (ii) nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral. Art. 10: A remuneração global dos Diretores será estabelecida anualmente pela Assembleia Geral. Art. 11: A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social. §Único: A prática dos atos a seguir relacionados dependerá de prévia autorização da Assembleia Geral: (i) alienação ou oneração de bens imóveis da Companhia; (ii) aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, de valor unitário superior a 10% do patrimônio líquido; (iii) aquisição ou alienação de participações societárias, exceto aquelas (a) provenientes de incentivos fiscais; e (b) adquiridas de sociedades controladoras, controladas ou coligadas, direta ou indiretamente; (iv) empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, de valor unitário superior a 10% do patrimônio líquido da Companhia, excetuando-se do disposto nesta alínea a tomada de empréstimos junto a acionistas ou sociedades controladas pelos acionistas, e sociedades coligadas e controladas; e/ou, (v) prestação de avais, fianças, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (a) garantias prestadas em contratos de locação de imóveis para residência de funcionários transreridos no interesse da Companhia; e (b) garantias prestadas em favor de empresas das quais a Companhia detenha o controle, direta ou indiretamente, e bem assim em favor de empresas coligadas ou dos acionistas controladores da Companhia. Art. 12: Os membros da Diretoria terão a representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral, e pela Diretoria, nos limites fixados pelo presente Estatuto. §1º: A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela mediante (i) a assinatura de 02 Diretores, (ii) a assinatura de 01 Diretor em conjunto com a assinatura de 01 procurador, de acordo com os poderes conferidos no instrumento de mandato, observado o disposto no §3º, infra, (iii) a assinatura de 02 procuradores em conjunto, de acordo com os poderes conferidos nos instrumentos de mandato, observado o disposto no §3º, infra, ou (iv) a assinatura de 01 Diretor ou de 01 procurador, de acordo com os poderes conferidos nos instrumentos de mandato, observado o disposto no §3º, infra, para a prática dos atos descritos no §2º, infra. §2º: A representação da Companhia isoladamente por 01 Diretor ou por 01 procurador está limitada aos seguintes atos: (i) nos atos relacionados à admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos; e (ii) perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais. §3º: Na constituição de procuradores, a Companhia será representada necessariamente por 02 Diretores, ressalvadas as de natureza judicial, que poderão ser outorgadas mediante a representação de apenas 01 Diretor. As procurações outorgadas, exceto as de natureza judicial, serão por prazo determinado, não excedente a dois anos. Os procuradores poderão substabelecer seus poderes, desde que previsto expressamente na procuração, e desde que com reserva de iguais poderes. Com exceção dos instrumentos de substabelecimento de natureza judicial (cláusula *ad judicia)*, que poderão ser por prazo indeterminado, os demais instrumentos de substabelecimento serão por prazo determinado, não excedente a dois anos, e especificarão os atos a serem praticados pelo(s) substabelecido(s). Art. 13: A Diretoria se reunirá sempre que convocada por qualquer de seus membros, com no mínimo 5 dias de antecedência, mediante convocação pessoal dirigida aos outros Diretores, com comprovação do recebimento. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. §1º: As reuniões serão presididas pelo Diretor Geral ou, em sua ausência, por outro Diretor escolhido pelos demais. §2º: As deliberações, consignadas em atas, serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor Geral terá, em caso de empate, o voto de qualidade. §3º: O(s) Diretor(es) ausente(s) poderá(ão) ser representado(s) nas reuniões por um de seus pares, seja para formação do quórum, seja para votação. Serão admitidos ainda votos por carta, telegrama, telefax ou *e-mail,* se recebidos na sede social antes do início da reunião. §4º: O Diretor Geral poderá propor a formação de Comitês especiais, formados por Diretores ou por Diretores e outros participantes, empregados da Companhia ou não, que terão como função o estudo e a propositura de ações relacionadas à especialidade do próprio Comitê. Caso formado, o Comitê funcionará pelo prazo de 12 meses, podendo o prazo ser prorrogado por deliberação da Diretoria. **Capítulo V. Conselho Fiscal.** Art. 14: A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, e composto de três membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo do capital social e cada período de funcionamento terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. §1º: O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação. §2º: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. §3º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitado o mínimo legal. §4º: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas em ata. **Capítulo VI. Exercício Social.** Art. 15: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1° de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei. §1º: Do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a CSLL sobre o lucro líquido. Dos lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (a) 5% para constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social, ressalvando o disposto no §1° do Art. 193 da Lei nº 6.404/76; (b) do valor apurado após a dedução dos 5% para constituição da reserva legal, nos termos do item (a), supra, 25% para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; e (c) o saldo do lucro líquido terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral observadas as disposições legais aplicáveis. §2º: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e distribuir dividendos intercalares com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados no último balanço, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do §1º, supra. Art. 16: Os dividendos não reclamados no prazo de 3 anos, contado da data da Assembleia que deliberar a distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo VII. Dissolução e Liquidação.** Art. 17: A Companhia entrará em liquidação ou se dissolverá nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. §Único: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII. Disposições Finais.** Art. 18: A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas que sejam arquivados em sua sede. Art. 19: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto Social. Art. 20: Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 6.404/76, ou do diploma legal que a suceder.

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de julho de 2021

Data/Hora/Local: 19/07/2021, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Presentes os acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto. **Mesa:** (i) Presidente: **Mauro Luciano Rial;** e (ii) Secretária: **Magda de Castro Kiehl. 5. Deliberação Aprovada: 5.1. Reeleição dos membros da Diretoria**: Fica aprovada a reeleição dos seguintes membros da Diretoria: No Cargo de Diretor Geral (i) Sr. **Thomas Alexander Marie Dubaere,** belga, administrador de empresas; Nos Cargos de Diretores sem Designações Específicas (ii) Sr. **Fernando Viriato de Medeiros,** brasileiro, economista; (iii) Sra. **Magda de Castro Kiehl,** brasileira, advogada; (iv) Sr. **Philippe Frederic Georges Trapp,** francês, hoteleiro; (v) Sr. **Paulo Sergio Occhialini Mancio,** brasileiro, engenheiro civil; (vi) Sr. **Abel Alves de Castro Junior,** brasileiro, hoteleiro; (vii) Sr. **Olivier Hick,** francês, administrador hoteleiro; (viii) **Mauro Luciano Rial,** argentino, contador; **(ix)** Sr. **André Sena Keresztes,** brasileiro, executivo; (x) Sr. **Matthieu Marie Paul Guy Sarda,** francês, diretor; e (xi) **Patrick Mendes,** francês, administrador de empresas, todos residentes e com escritório em São Paulo/SP, com mandatos até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2021. A remuneração anual global para os membros da Diretoria, correspondente ao exercício em curso, será no valor de até R$ 15.000.000,00. Nada mais. (aa) Mauro Luciano Rial (Presidente) e Magda de Castro Kiehl (Secretária). Acionistas: CHAMMANS S.A., p.p. Thomas Alexander Marie Dubaere; e ACCOR S.A., p.p. Thomas Alexander Marie Dubaere. JUCESP nº 371.380/21-2 em 05/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de julho de 2023

Data/Hora/Local. 27/07/2023, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada. Presentes os acionistas representando a totalidade das ações. **Mesa.** (i) Presidente: **Magda de Castro Kiehl;** e (ii) Secretário: **Olivier Hick**. **Deliberações Aprovadas: 6.1. Retirada de Diretor:** Foi aceita a renúncia dos Srs. **Mauro Luciano Rial,** argentino, contador, e **Philippe Frederic Georges Trapp,** francês, hoteleiro, do cargo de Diretor sem designação específica. **6.2. Eleger e Empossar.** Eleger o seguinte membro da Diretoria no cargo de Diretor Sem Designação Específica: (i) Sr. **Diego Martin Suarez,** argentino, contador público, com mandato até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2022. **6.3.** Em razão da renúncia e eleição aprovadas nos itens 6.1 e 6.2. acima, a Diretoria passará a ser composta pelos seguintes membros: **No Cargo de Diretor Geral** (i) Sr. **Thomas Alexander Marie Dubaere,** belga, administrador de empresas; **Nos Cargos de Diretores sem Designações Específicas** (ii) Sr. **Fernando Viriato de Medeiros,** brasileiro, economista; (iii) Sra. **Magda de Castro Kiehl,** brasileira, advogada; (iv) Sr. **Abel Alves de Castro Junior,** brasileiro, hoteleiro; (v) Sr. **Olivier Hick,** francês, administrador hoteleiro; (vi) Sr. **André Sena Keresztes,** brasileiro, executivo; (vii) Sr. **Matthieu Marie Paul Guy Sarda,** francês, diretor; e (viii) Sr. **Diego Martin Suarez,** argentino, contador público, com mandatos até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2022. A remuneração anual global para os membros da Diretoria, correspondente ao exercício em curso, poderá ser no valor de até R$ 24.999.332,49. Nada mais. JUCESP nº 377.244/23-5 em 21/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de junho de 2022

Data/Hora/Local: Em 15/06/2022, 9hs, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada. Presentes os acionistas representando a totalidade das ações. **Mesa:** (i) Presidente: **Thomas Alexander Marie Dubaere;** e (ii) Secretária: **Magda de Castro Kiehl. Deliberação Aprovada: 5.1. Reeleição dos membros da Diretoria:** A reeleição dos seguintes membros da Diretoria: **No Cargo de Diretor Geral:** (i) Sr. **Thomas Alexander Marie Dubaere,** belga, administrador de empresas; **Nos Cargos de Diretores sem Designações Específicas** (ii) Sr. **Fernando Viriato de Medeiros,** brasileiro, economista; (iii) Sra. **Magda de Castro Kiehl,** brasileira, advogada; (iv) Sr. **Philippe Frederic Georges Trapp,** francês, hoteleiro; (v) Sr. **Paulo Sergio Occhialini Mancio,** brasileiro, engenheiro civil; (vi) Sr. **Abel Alves de Castro Junior,** brasileiro, hoteleiro; (vii) Sr. **Olivier Hick,** francês, administrador hoteleiro; (viii) **Mauro Luciano Rial,** argentino, contador; **(ix)** Sr. **André Sena Keresztes,** brasileiro, executivo; (x) Sr. **Matthieu Marie Paul Guy Sarda,** francês, diretor; e **(xi) Patrick Mendes,** francês, administrador de empresas, residentes e com escritório em São Paulo/SP, com mandatos até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2022. A remuneração anual global para os membros da Diretoria, correspondente ao exercício em curso, poderá ser no valor de até R$ 24.999.332,49, caso haja deliberação específica nesse sentido. Nada mais. JUCESP nº 438.933/22-9 em 25/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Hotelaria Accor Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 09.967.852/0001-27 - NIRE 35.300.183.134 ("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de maio de 2020

Data/Hora/Local. 12/05/2020, 9hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença.** Dispensada. Presentes os acionistas representando a totalidade das ações. **Mesa.** (i) Presidente: **Mauro Luciano Rial;** e (ii) Secretário: **Guilherme Marin Martins. Deliberações Aprovadas: 6.1. Aumento do Capital Social:** Fica aprovado o aumento do capital social da Companhia, atualmente, de R$ 234.433.122,07 para R$ 304.433.122,07, perfazendo, portanto, um aumento de R$ 70.000.000,00, mediante a emissão de 5.854 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas Accor S.A. e Chammans S.A., proporcionalmente à participação de cada uma delas no capital social da Companhia, em conformidade com os boletins de subscrição constantes do Anexo I à presente ata. Em razão da nova emissão, o capital social passa a ser dividido em 25.459 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas entre as acionistas, conforme a tabela constante do Anexo II. **6.1.1.** Nova redação do Estatuto Social: *"Artigo 5°: O capital social é de R$ 304.433.122,07, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 25.459 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.* §1º: *Presume-se a propriedade das ações representativas do capital social da Companhia pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos e cautelas.* §2º: *A Companhia poderá negociar com as próprias ações nas hipóteses previstas em lei.* §3º: *Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.* §4º: A ação é indivisível em relação à *Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio."* **6.2. Retirada de Diretor:** Foi aceita a renúncia do Sr. **Philippe Olivier Seguin**, francês, administrador de empresas, do cargo de Diretor sem designação específica. **6.3.** Em razão da deliberação acima, a Diretoria passará a ser composta pelos seguintes membros: **No Cargo de Diretor Geral** (i) Sr. **Patrick Mendes,** francês, administrador de empresas; **Nos Cargos de Diretores sem Designações Especificas** (ii) Sr. **Fernando Viriato de Medeiros,** brasileiro, economista, ; (iii) Sra. **Magda de Castro Kiehl,** brasileira, advogada; (iv) Sr. **Philippe Frederic Georges Trapp,** francês, hoteleiro; (v) Sr. **Paulo Sergio Occhialini Mancio,** brasileiro, engenheiro civil; (vi) Sr. **Abel Alves de Castro Junior,** brasileiro, hoteleiro; (vii) Sr. **Olivier Hick,** francês, administrador hoteleiro; (viii) **Mauro Luciano Rial,** argentino, contador; e **(ix)** Sr. **André Sena Keresztes,** brasileiro, executivo, todos residentes e com escritório em São Paulo/SP, com mandatos até a AGO que deliberar sobre as contas do exercício encerrado em 31/12/2020. A remuneração anual global para os membros da Diretoria, correspondente ao exercício em curso, será no valor de até R$ 15.000.000,00. Nada mais. JUCESP nº 228.242/20-4 em 26/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

M-Camp Concessionária de Veículos Ltda.

CNPJ/MF nº 06.244.983/0001-98 – NIRE 35.218.731.280

Convocação para Reunião Geral Extraordinária de Quotistas

Nos termos do artigo 1.152, § 3º do Código Civil e da Instrução Normativa Drei nº 81/20, **M-Camp Concessionária de Veículos**, CNPJ nº 06.244.983/0001-98, NIRE 35.218.731.280, com sede na Avenida Antonio Artioli, nº 570- Edifício Films, Bloco B-1, Conjunto 119, Sala 10, Swiss Park Office, Campinas/SP, CEP: 13049-900, convoca os seus sócios para se reunirem em Reunião Geral Extraordinária de Quotistas, a ser realizada de forma exclusivamente digital em 1ª convocação no dia 22 de agosto de 2024, às 10h00, por meio da plataforma de vídeo conferência *Microsoft Teams* (comunicação simultânea), acessada mediante o link https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTM0ZWY0M2MtYzlyYi00MWUyLWI2ZjEtMjhiM2JhNjI5MWQ3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22c3900ab0-1652-4e1f-9b98-b8c613a53de7%22%2c%22Oid%22%3a%22e6bb14bf-7b-97-4dae-b648-80e7cb989a89%22%7d, ID da Reunião 245 734 085 243 e senha 5QaGJ4. A ordem do dia será a aprovação da alteração do endereço da sede. Os votos dos sócios poderão ser realizados e contabilizados pelo comparecimento eletrônico ou mediante o envio do "Boletim de Voto à Distância" à sociedade, disponibilizado no link https://www.imanageshare.com/pd/6gQa7p9EEMr. (13, 14 e 15/08/2024)

RCB Investimentos S.A.

CNPJ nº 08.823.301/0001-27 - NIRE nº 35.300.341.856

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de julho de 2024

Data/Hora/Local: 18/07/2024, 16hs, por videoconferência (Microsoft Teams). **:** nos termos do Art. 14º, §1º do Estatuto Social da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação realizada. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Sr. Alexandre do Rosário Nobre, **Presidente**; Sr. Renato Proença Prudente de Toledo, **Secretário**. **Deliberações aprovadas:** A proposta de distribuição de dividendos intercalares referentes ao primeiro semestre de 2024 no montante de R$ 81.845.224,59. Os dividendos intercalares aprovados **(a)** serão pagos pela Companhia até o dia 31/07/2024, observando o percentual acionário detido por cada acionista; e **(b)** deverão ser computados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2024, tudo em conformidade com o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado da Companhia levantados em 30/06/2024. **Documentos:** Os documentos relativos à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos membros do Conselho de Administração. Nada mais. São Paulo, 18/07/2024. JUCESP nº 297.065/24-5 em 02/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Publicidade Legal

LPP III Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.274.359/0001-24

Balanços Patrimoniais em 31 de março de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais – R$)*

Ativo	Controladora 31.03.2024	Controladora 31.03.2023	Consolidado 31.03.2024	Consolidado 31.03.2023
Circulantes				
Caixa e equivalentes de caixa	8.682	8.068	13.968	12.695
Contas a receber de clientes	11.223	12.258	11.330	12.365
Impostos e contribuições a compensar	119	7.785	119	7.785
Dividendos a receber	–	7.985	–	–
Outros ativos circulantes	3.889	6.954	4.027	7.092
Total dos ativos circulantes	**23.913**	**43.050**	**29.444**	**39.937**
Não circulantes				
Contas a receber de clientes	13.133	14.675	13.769	15.418
Depósitos judiciais	23.133	22.750	23.133	22.750
Impostos diferidos	36.617	31.734	36.617	31.734
Investimentos em controladas	171.969	162.872	–	–
Propriedades para investimento	1.033.602	1.064.360	1.199.914	1.230.099
Total dos ativos não circulantes	**1.278.454**	**1.296.391**	**1.273.433**	**1.300.001**
Total dos ativos	**1.302.367**	**1.339.441**	**1.302.877**	**1.339.938**

Passivo	Controladora 31.03.2024	Controladora 31.03.2023	Consolidado 31.03.2024	Consolidado 31.03.2023
Circulantes				
Empréstimos e financiamentos	75.205	65.809	75.205	65.809
Contas a pagar	1.082	457	1.038	407
Imposto de renda e contribuição social a pagar	66	74	510	513
Obrigações fiscais	866	994	971	1.100
Adiantamentos de clientes	1.429	1.429	1.429	1.429
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.156	2.834	2.156	2.834
Outros passivos circulantes	10.472	9.700	10.477	9.702
Total dos passivos circulantes	91.276	81.297	91.786	81.794
Não circulantes				
Empréstimos e financiamentos	315.598	386.135	315.598	386.135
Provisão para contingências	47.485	30.923	47.485	30.923
Total dos passivos não circulantes	363.083	417.058	363.083	417.058
Patrimônio líquido				
Capital social	831.986	831.986	831.986	831.986
Reservas de legal	1.051	597	1.051	597
Reservas de lucros	14.971	8.503	14.971	8.503
Prejuízos acumulados	–	–	–	–
Total do patrimônio líquido	848.008	841.086	848.008	841.086
Total dos passivos e do patrimônio líquido	**1.302.367**	**1.339.441**	**1.302.877**	**1.339.938**

Demonstrações de Resultados Para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais – R$)*

	Controladora 31.03.2024	Controladora 31.03.2023	Consolidado 31.03.2024	Consolidado 31.03.2023
Receita Líquida	111.852	109.566	127.407	124.305
Custo dos serviços prestados	(35.134)	(35.134)	(35.540)	(35.540)
Lucro Bruto	76.718	74.432	91.867	88.765
Despesas/receitas operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(25.640)	(3.543)	(26.028)	(3.985)
Provisão (reversão) para crédito de liquidação duvidosa	(2.713)	161	(2.713)	161
Resultado de equivalência patrimonial	13.379	12.373	–	–
Constituição da provisão para redução ao valor recuperável	(8.928)	(3.189)	(8.928)	(3.189)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	52.816	80.234	54.198	81.752

	Controladora 31.03.2024	Controladora 31.03.2023	Consolidado 31.03.2024	Consolidado 31.03.2023
Resultado Financeiro				
Receitas financeiras	3.282	3.283	3.813	3.485
Despesas financeiras	(48.724)	(57.306)	(48.724)	(57.317)
Resultado financeiro líquido	(45.442)	(54.023)	(44.911)	(53.832)
Lucro Operacional Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	7.374	26.211	9.287	27.920
Imposto de Renda e Contribuição Social				
Corrente	(3.179)	(642)	(5.092)	(2.351)
Diferido	4.883	(6.385)	4.883	(6.385)
Lucro Líquido do Exercício	9.078	19.184	9.078	19.184
Lucro básico por ação – R$	0,010	0,021	0,010	0,021

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido controladora e consolidado Para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais – R$)*

	Capital social Subscrito	A integralizar	Reserva Legal	Lucros	Prejuízos acumulados	Lucro do Exercício	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de março de 2022	827.257	–	–	–	(8.311)	–	818.946
Absorção de dividendos não pagos	–	–	–	–	–	1.061	1.061
Lucro do exercício	–	–	–	–	–	19.184	19.184
Absorção do prejuízo	–	–			8.311	(8.311)	–
Reserva legal	–	–	597	–	–	(597)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(2.834)	(2.834)
Reserva de lucro	–	–	–	8.503	–	(8.503)	–
Aumento de capital	100.000	(100.000)	–	–	–	–	–
Integralização de capital	–	4.729	–	–	–	–	4.729
Saldos em 31 de março de 2023	927.257	(95.271)	597	8.503	–	–	841.086
Lucro do exercício	–	–	–	–	–	9.078	9.078
Reserva legal	–	–	454	–	–	(454)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(2.156)	(2.156)
Reserva de Lucro	–	–	–	6.468	–	(6.468)	–
Saldos em 31 de março de 2024	927.257	(95.271)	1.051	14.971	–	–	848.008

A Diretoria — **Leonardo Fonseca de Campos** – Contador – CRC 1SP 303.190/O-9

Demonstrações dos Resultados Abrangentes Para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais – R$)*

	Controladora 31.03.2024	Controladora 31.03.2023	Consolidado 31.03.2024	Consolidado 31.03.2023
Lucro Líquido do Exercício	9.078	19.184	9.078	19.184
Outros resultados abrangentes	–	–	–	–
Resultado Abrangente Total do Exercício	9.078	19.184	9.078	19.184

Demonstrações dos Fluxos de Caixa – Método Indireto Para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 *(Em milhares de Reais – R$)*

	Controladora 31.03.2024	Controladora 31.03.2023	Consolidado 31.03.2024	Consolidado 31.03.2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro operacional antes do imposto de renda e da contribuição social	7.374	26.211	9.287	27.920
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social com o caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:				
Resultado de equivalência patrimonial	(13.379)	(12.373)	–	–
Depreciação das propriedades para investimento	33.865	33.865	35.540	35.540
Amortização de mais valia	1.269	1.269	–	–
Constituição para ajuste ao valor recuperável	8.928	3.189	8.928	3.189
Provisão/(reversão) para devedores duvidosos	(1.305)	161	1.305	(161)
Juros provisionados	46.069	54.645	46.069	54.645
Amortização de custo dos empréstimos	2.370	2.370	2.370	2.370
Atualização depósitos judiciais	(864)	(1.262)	(864)	(1.262)
Provisão/(reversão) da contingências	16.562	(6.294)	16.562	(6.294)
Variação nos ativos operacionais:				
Contas a receber	3.882	(1.699)	1.379	(1.269)
Impostos e contribuições a compensar	7.666	3.381	7.666	3.381
Depósito judicial	481	3.019	481	3.019
Outros ativos circulantes	3.065	(742)	3.065	(763)
Variação nos passivos operacionais:				
Contas a pagar	625	(3.659)	–	–
Obrigações fiscais	(128)	213	(129)	215
Outros passivos circulantes	772	(1.099)	775	(1.103)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.187)	(568)	(4.464)	(5.928)
Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais	114.065	100.627	127.970	113.499
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Recebimento de dividendos	11.024	8.650	–	–
Venda de propriedades para investimentos	–	868	–	868
Adições aos investimentos	(26)	(63)	–	–
Adições as propriedades para investimentos	(12.035)	(20.969)	(14.283)	(21.360)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.037)	(11.514)	(14.283)	(20.492)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de capital	–	4.729	–	4.729
Pagamento de dividendos	(2.834)	–	(2.834)	–
Pagamento de principal de empréstimos	(68.600)	(52.380)	(68.600)	(52.380)
Pagamento de juros de empréstimos	(40.980)	(46.368)	(40.980)	(46.368)
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades de financiamento	(112.414)	(94.019)	(112.414)	(94.019)
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	614	(4.906)	1.273	(1.012)
No início do exercício	8.068	12.974	12.695	13.707
No fim do exercício	8.682	8.068	13.968	12.695
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	614	(4.906)	1.273	(1.012)

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77 – 35.300.449.932

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2024

Data/hora/local Aos 29/03/2024, 10hs na sede social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando 100 % do capital social. **Mesa:** Presidente, Dr. Antônio Carlos de Lauro Castrucci; Secretária, Dra. Darcylene Gomes Camandaroba. **Deliberações aprovadas:** (i) Aumento do capital social da companhia em R$ 115.774.128,59 representado por 292.515 ações preferenciais nominativas, ora totalmente subscritas e integralizadas, com recursos de conversão de dívida de credores optantes, nos moldes do plano de recuperação judicial, conforme boletim de conversão, individualizado por credor optante ou sucessor, com a expressa anuência dos demais acionistas, a implicar na renúncia ao direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas. Com o aumento do capital social deliberado o caput do artigo 5º do Estatuto Social da companhia passa a viger com a seguinte redação: **Artigo 5º** O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 209.213.468,22, representado por 887.098, ações sendo 443.833, ações ordinárias e 443.265.750 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária confere a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - às ações preferenciais que não excederão a 50% do total de ações do capital, é garantida a prioridade do reembolso do capital, sem prêmio. §3º - A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia, sendo vedada a Emissão de certificados. Autorizada a execução pela administração da companhia de todos os atos necessários e/ou relevantes para o registro da emissão das novas ações. Nada mais. JUCESP nº 268.000/24-4 em 17/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Agroindustrial Vista Alegre S.A.

CNPJ nº 44.836.856/0001-77 – 35.300.449.932

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2023

Data/hora/local 23/12/2023, 10hs, na sede social. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando 100% do capital social da companhia. **Mesa:** Presidente, Dr. Antônio Carlos de Lauro Castrucci; Secretária, Dra. Darcylene Gomes Camandaroba. **Deliberações aprovadas:** (i) A retificação e ratificação do aumento de capital em vista atribuição errônea ao número total de ações ordinárias subscritas. Sendo assim, retifica-se a quantidade de ações do aumento do capital deliberado na AGE 22/11/2023, Acima referido, o qual, por um lapso constou em 326.667 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para 220.000 ações ordinárias, nominagtivas, sem valor nominal, mantido o valor do capital subscrito e integralizado de R$ 88.000.000,00; (ii) A criação da classe de ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, na proporção de até 50 % do capital social, Que concede a es o direito de prioridade no reembolso de capital sem prêmio e sem prioridade na distribuição dos dividendos. (ii) A conversão, por opção dos acionistas, de parte ou totalidade de suas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal possuídas em ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Submetida a opção de conversão de ações ordinárias em preferenciais limitada a 50 % das ações ordinárias possuídas a acionistas todos presentes, a acionista Talavus optou por converter 109.500 equivalente a 49.77% das ações ordinárias por ela possuídas, em ações preferenciais, tendo os demais acionistas presentes abdicado do direito da preferência da conversão. O capital da Companhia, em consequência, ficou assim constituído, subscrito e integralizado, em R$ 158.189.339,63, representando por 553.333 ações, assim distribuídas 109.500 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal e 443.833 ações ordinárias, todas nominativas sem valor nominal. (iv) O aumento do capital social da companhia em 16.250.000,00, Mediante a emissão de 41.250 novas ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, ora totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Talavus nos seguintes termos: a) R$ 3.000.000,00 em moeda corrente nacional, com valores já anteriormente depositados à título de adiantamento para futuro aumento de capital; b) R$ 13.250.000,00, mediante a capitalização de créditos para futuro aumento de capital na companhia, cedidos à acionista subscritora e integralizadora pela Indústria Reunidas de Bebidas Tatuzinho Ltda., CNPJ nº 49.629.777/0001-09, no citado valor com a expressa renúncia pelos demais acionistas de participar no aumento do capital social deliberado, renunciando, assim ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas. Com o aumento do capital social deliberado o *caput* do artigo 5º do estatuto social da companhia passa a viger com a seguinte redação: **Artigo 5º** O capital social da companhia em consequência, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 174.439.339,63, representado por 594.583, ações sendo 444.833, ações ordinárias e 150.750 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, prioridade do reembolso do capital, Autorizada a execução pela administração da companhia de todos os atos necessários e/ou relevantes para o registro da emissão das novas ações. Nada mais. JUCESP nº 267.999/24-0 em 17/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de julho de 2024

Data/Hora/Local: Em 01/07/2024, 14hs, realizada pela Plataforma Teams. **Convocação e Presença:** Dispensadas a convocação. A presença dos Membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente:** Sr. Julio Cezar Troiano Zogbi; **Secretária:** Sra. Manuela Rego Duran. **Deliberações aprovadas:** A ata desta reunião será lavrada na forma de sumário. **(1)** Aprovada a renúncia do Sr. Lucas Bittencourt Lacreta, brasileiro, administrador, do cargo de Diretor de Novos Negócios da Companhia, conforme carta de renúncia recebida em 26/04/2024, que se encontra arquivada na sede da Companhia. **(II)** Aprovada a autorização para que a Diretoria da Companhia e das controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das decisões tomadas acima. Nada mais. São Paulo, 01/07/2024. JUCESP nº 300.962/24-1 em 08/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Athena Healthcare Holding S.A.

CNPJ/MF nº 26.753.292/0001-27 – NIRE 35.300.499.514

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 19 de agosto de 2024

A Diretoria da **Athena Healthcare Holding S.A.** ("Companhia") vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar os senhores Acionistas da Companhia, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 19 de agosto, às 10h00, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google Meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; **(ii)** a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia; **(iii)** a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e **(iv)** a autorização para administração da Companhia praticar todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (i) a (iii) acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 9 de agosto de 2024. **Fabio Minamisawa Hirota** – Diretor Presidente. (09, 10 e 13/08/2024)

ABA Infra-Estrutura e Logística S/A

CNPJ/MF nº 55.395.883/0001-78 – NIRE 35.300.513.550

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/06/2024

Realização e Local: 24/06/2024, às 9h00, na sede social. **Convocação e Presenças:** Dispensada a Convocação, em razão da presença de 100% dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Luis Antonio Floriano; Secretário: Joacks de Paula Lemos. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** Prestar garantia, através de aval, em favor da Contermas – Arrendatária Novo Terminal Marítimo de Salvador SPE S.A. CNPJ/MF nª 26.822.234/0001-08 no Financiamento de Máquinas e Equipamentos ("FINAME"), por meio da Cédula de Crédito Bancário – BNDES FINAME – TLP Nº 60346535-01, junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., com o objetivo de possibilitar a emissão do financiamento no montante total de R$ 1.861.400,00, com prazo de vencimento de até 60 meses e taxa de até 13,84% ao ano e 1,09% ao mês, cuja finalidade será destinada a compra de equipamento scanner, a ser utilizado no operacional da Contermas – Arrendatária Novo Terminal Marítimo de Salvador SPE S.A. **Encerramento:** Nada mais a tratar. (Luis Antonio Floriano – Presidente; Joacks de Paula Lemos – Secretário; Acionistas presentes: Carlos Cesar Floriano e Formitex Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Alípio José Gusmão dos Santos). Joacks de Paula Lemos – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 286.977/24-2 em 29/07/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Estok Comércio e Representações S.A.

CNPJ/MF nº 49.732.175/0001-82 - NIRE 35.3.0044666-6

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31/07/2024

Realizada em 31/07/2024, às 11h30m, na sede social da Companhia. Reunião convocada por Régis Dubrule e Roberto Szachnowicz. Presentes Régis Dubrule, Roberto Szachnowicz, Hiram Pagano, Rodrigo Tannuri, Matheus Sanches, Giovanna Rennó Duque, Pedro Dangelo e Cláudia Franca. A presidência coube a Régis Dubrule e a secretaria a Hiram Pagano. Dispensada a leitura dos documentos. **Deliberou-se: (i)** aumento de capital da Tok&Stok de R$ 238.970.434,30 para R$ 338.970.434,60, sujeito a condições suspensivas, com emissão de 256.656.417 novas ações a R$ 0,38962595 cada, integralização em até 30 dias; **(ii)** autorização para Régis Dubrule conduzir negociações do Anexo I; **(iii)** notificação aos acionistas sobre o aumento de capital; **(iv)** autorização para administração praticar atos necessários para a eficácia do aumento. Manifestação de voto registrada. Ata será arquivada na sede e na Junta Comercial. **JUCESP** nº 298.307/24-8 em 06/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. A íntegra deste documento está disponível na versão digital do jornal.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,5217
Dólar (EUA) - 5,4911
Franco (Suíça) - 6,3313
Iene (Japão) - 0,03722
Libra (Inglaterra) - 7,0132
Peso (Argentina) - 0,005851
Peso (Chile) - 0,005887
Peso (México) - 0,289
Peso (Uruguai) - 0,1366
Yuan (China) - 0,7654
Rublo (Rússia) - 0,06023
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,0007

Negócios

Vivara dispara 8% após balanço surpreender com lucro praticamente dobrando



As ações da Vivara (VIVA3) chegaram a registrar alta de cerca de 8% no intradia da sexta-feira (9) após a companhia reportar seu resultado trimestral com lucro de R$ 201,9 milhões, consideravelmente acima dos R$ 114 milhões esperados pelo consenso Bloomberg.

Além disso, o lucro da Vivara praticamente dobrou no comparativo de base anual, com alta de 91% ante igual etapa do ano anterior.

"O trimestre ressalta claramente mostra a resiliência dos negócios da marca Vivara e também o rápido ritmo de crescimento da marca Life", diz o Citi, acerca do balanço trimestral.

Os especialistas ainda acrescentaram que esperam que a margem bruta cresce ao longo dos anos, fruto das medidas da companhia para internalizar a produção da Life.

O JPMorgan, da mesma forma, destacou o resultado da Vivara como acima do esperado, motivado por um crescimento da receita que veio acima das expectativas. A companhia mostrou uma receita líquida de R$ 656 milhões, também acima dos R$ 641 milhões projetados pelo consenso.

Os analistas apontam que o crescimento de receita teve influência às iniciativas de eficiência que deram suporte a uma alavancagem operacional maior.

A companhia reportou um lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda, na sigla em inglês) de R$ 164 milhões, desta vez ficando levemente abaixo das expectativa do consenso, que mirava R$ 172 milhões.

O canal de lojas físicas mostrou crescimento de 22% na base anual e a receita bruta, líquida de devoluções, chegou a R$ 836,6 milhões, crescimento de 19,2% ante igual período do ano anterior.

A Vivara atribuiu o crescimento das lojas físicas à melhora de alocação de estoque nas lojas no trimestre.

Suno

Azul estima Ebitda acima de R$ 6 bi em 2024; alavancagem deve subir para 4,2 vezes

A companhia aérea Azul divulgou nesta segunda-feira uma atualização das suas perspectivas para 2024, com previsão de alcançar um Ebitda acima de R$ 6 bilhões no ano, inferior à projeção anterior de R$ 6,5 bilhões, principalmente devido à redução no crescimento da capacidade.

Em fato relevante enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a empresa informa que reduziu a previsão para o número de assentos-quilômetros oferecido (Ask, na sigla em inglês) para alta de 7% em 2024, ante previsão anterior de crescimento de 11%.

Segundo a companhia, o ajuste no crescimento ano contra ano se deve principalmente à redução da capacidade em decorrência das enchentes no Rio Grande do Sul em maio e o fechamento do Aeroporto de Porto Alegre, com reabertura parcial prevista para outubro; à redução temporária da capacidade internacional no primeiro semestre do ano; e atrasos dos fabricantes nas entregas de novas aeronaves.

A estimativa de alavancagem, por sua vez, saltou para 4,2 vezes ante 3 vezes prevista anteriormente, resultado do Ebitda atualizado além da desvalorização do real frente ao dólar norte-americano, que impacta dívidas em dólar.

A aérea informa ainda que desenvolveu e iniciou a implementação de um plano, denominado "Eleva", com múltiplas oportunidades de aumento de receita e redução de custos, com meta de mais de R$ 1 bilhão em valor incremental.

IstoÉDinheiro



Empresa de patinetes elétricos Whoosh anuncia plano de R$ 50 milhões para operar em SP até fim do ano



A Whoosh, empresa multinacional de micromobilidade, anunciou investimentos de R$ 50 milhões em expansão de suas atividades para a cidade de São Paulo. Atualmente, a companhia disponibiliza patinetes elétricos em Florianópolis, Porto Alegre e Rio de Janeiro e informa 300 mil clientes já ativos nas três capitais.

"Nosso objetivo em desembarcar nossas patinetes em São Paulo, ainda em 2024, é trazer a mobilidade sustentável e eficiente para um número crescente de brasileiros", afirma o CEO da Whoosh Brasil, Francisco Forbes.

A nova soma será a maior já investida em uma única cidade pela empresa, que já colocou mais de R$ 70 milhões em sua operação no Brasil. A segunda cidade com maiores investimentos foi o Rio de Janeiro, com R$40 milhões.

A estratégia na capital paulista envolverá conectar os patinetes ao sistema de transporte público, principalmente ao Metrô de São Paulo. Os pontos exatos no entanto ainda estão em discussão com a prefeitura da cidade.

"Nossas patinetes desempenham um papel crucial na redução do trânsito, diminuição da poluição sonora e mitigação do efeito de calor urbano. Isso torna as cidades mais agradáveis e melhora a qualidade de vida dos cidadãos de forma geral", defende o CEO sobre a conexão com o governo local.

O aluguel dos patinetes, com funcionamento de 24 horas por dia, tem custo de R$ 2 para desbloqueio do equipamento, mais R$ 0,80 por minuto de uso. O pagamento é feito via cartão de crédito ou Pix. Para acessar, é necessário baixar o aplicativo da Whoosh, disponível para Android e IOs.

A empresa desembarcou primeiro em Porto Alegre, em outubro de 2023. De lá pra cá, foram realizadas 23.914 corridas na capital gaúcha, por mais de 80 mil usuários, totalizando mais de 1 milhão de quilômetros rodados. No Rio de Janeiro, a empresa desembarcou em junho e registrou mais de 50 mil viagens por 20 mil usuários em menos de um mês.

IstoÉDinheiro